***LEI Nº 3882, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.***

Denomina Rua Maria Stela Garcia e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Rua Maria Stela Garcia, a rua sem denominação e sem saída que separa as quadras 01, 02, 03, 04, 05 das quadras 06, 07, 08, 09 e 10, no Condomínio Residencial Vila Garcia, no bairro Vila Didi, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Rua, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo